ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 534 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE, DE LINHA FRANCESA ALTA, MUNICÍPIO DE BARÃO-RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE, de Linha Francesa Alta, Município de Barão-RS.

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à manutenção do Grupo de Danças Alemãs Französichberg Tanzgruppe, da comunidade de Linha Francesa Alta.

Art. 2º - O auxílio será repassado somente nos meses em que o Grupo de Danças estiver realizando os ensaios de danças.

Art. 3º - O auxílio será repassado ao representante legal do Grupo de Danças, mediante a comprovação do funcionamento do Grupo, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - O presente auxílio terá validade de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 508 - Apoio Cultural, Educacional, Artístico e Esportivo - 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19/12/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 19/12/97 a 26/12/97

Secretaria Municipal da Administração